

Protocolo de Acordo

Entre :

A Direcção Geral do Ambiente do Ministério das Obras Publicas e Recursos Naturais, representada pelo seu Director Arlindo Carvalho,

A ONG Alisei, representada pelo seu representante legal, Mariangela Reina,

A ONG Mar Ambiente e Pesca Artesanal, denominada MARAPA, representada pelo seu Presidente, Manuel Jorge de Carvalho do Rio, e

O Parque Natural Obô, representado pelo seu Diretor, Aurélio de Sousa Jesus Rita.

Convêm os seguintes termos do acordo:

Artigo 1º : Contexto

O Jalé Ecolodge surgiu em 2001 no quadro do Programa ECOFAC como projecto de ecoturismo comunitário cujos objectivos eram :

- Participação financeira nos esforços de protecção das Tartarugas Marinhas em S.Tomé e Príncipe;
- Envolvimento das populações locais na conservação das Tartarugas Marinhas permitindo alternativas económicas e fontes de receita para o desenvolvimento sustentável da comunidade local.

Para este fim, foi delimitado um espaço de 1170 m² na Praia Jalé, onde foram construídas infraestruturas turísticas (3 bungalôs, uma sala de estar, uma cozinha, uma casa de banho e uma casa de guarda construídos com coqueiro, e um reservatório de água com capacidade para 10.000 litros).

Em 2006 foi assinado um primeiro acordo com o Grupo Jalé para a gestão do Jalé Eco-lodge, cujos resultados ficaram aquém das expectativas e cujas infraestruturas com cerca de 10 anos conheceram uma degradação progressiva.

Torna-se assim necessário intervir na reabilitação das mesmas, melhorar a gestão do espaço e aumentar a sua rentabilidade através de uma ampliação e diversificação da capacidade recetiva e a melhoria dos serviços oferecidos, para que o Jalé Eco-lodge possa continuar a contribuir, através de uma participação financeira, nos esforços de protecção das tartarugas marinhas e de protecção do ecossistema do mangal de Malanza. Neste contexto, o Jalé Eco-lodge deve transformar-se num pólo de interesse turístico de referência para a conservação da biodiversidade específica da região, além de ser um instrumento para a criação de oportunidades de emprego no extremo sul do País.

Artigo 2º : Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto confiar às ONGs Alisei e MARAPA a gestão do Jalé Eco-lodge de acordo com as normas e cláusulas a seguir indicadas.



Artigo 3º: Propriedade e Responsabilidades

O recinto e as estruturas supracitadas são da propriedade do Estado, sob a responsabilidade do Ministério das Obras Públicas e Recursos Naturais da República Democrática de São Tomé e Príncipe, através da Direção Geral do Ambiente.

Os móveis e os equipamentos a serem colocados no local são da propriedade das ONGs Alisei e Marapa gestoras do espaço.

As infraestruturas a serem erguidas no local ficam sob a responsabilidade da Alisei e Marapa gestoras do espaço, durante a vigência do presente acordo e suas eventuais extensões, serão entregues ao Estado, depois de terem sido amortizados os investimentos realizados.

O inventário dos bens móveis e imóveis, disponibilizados no âmbito do presente acordo, constam em Anexo.

Artigo 4º: Obrigações

A Direção Geral do Ambiente obriga-se a:

- a) Reconhecer a Alisei e Marapa como órgão gestor do Jalé Ecolodge,
- b) Colocar à disposição da Alisei e Marapa o recinto e as infraestruturas acima mencionados,
- c) Dar prioridade à Alisei e Marapa e seus parceiros, na exploração da Praia Jalé para desenvolvimento do ecoturismo,
- d) Autorizar a melhoria, ampliação e diversificação das infra-estruturas existentes com o fim de sustentar as acções programadas,
- e) Apoiar e facilitar as iniciativas da Alisei e Marapa para procura de financiamento para a reabilitação e ampliação das infra-estruturas,
- f) Renovar o presente acordo por igual período, caso os resultados sejam satisfatórios,
- g) Em caso de privatização do recinto por parte do Estado, a Direção Geral do Ambiente reconhece e promove a prioridade da Alisei e Marapa para exploração.

O Parque Natural de Obô obriga-se a :

- h) Fiscalizar todas as intervenções a implementar no Parque Natural Obô e nas áreas periféricas,
- i) Receber o pagamento e afectar o valor para iniciativas a favor do Parque Natural Obo para a preservação do ecossistema do mangal de Malanza,
- j) Colaborar com a ONG Alisei e Marapa para a criação de um centro de informação do Parque Natural Obo no Jalé Ecolodge,
- k) Apresentar um relatório semestral de supervisão a todos os assinantes do presente acordo.

As ONGs Alisei e Marapa obrigam-se a:

- l) Manter as infra-estruturas existentes em boas condições de conservação e promover medidas de melhoria e ampliação, procurando soluções técnicas respeitosas do ambiente e com o mínimo impacto possível,
- m) Gerir a atividade turística aí desenvolvida, com o envolvimento do Grupo Jalé, recorrendo de preferência aos seus serviços,



- n) Manter a Direcção do Parque e a Direcção Geral do Ambiente informadas sobre quaisquer modificações a realizar nas estruturas e sobre os serviços prestados. Qualquer nova infraestrutura deverá ser previamente validada pelas partes assinantes do presente acordo,
- o) Gerir as contas e as receitas da estrutura garantindo em termos prioritários a manutenção e melhoria do Jalé Eco-lodge e seus acessórios,
- p) Afectar 50% do rendimento final para o Programa de Protecção das Tartarugas Marinhas sob a responsabilidade da MARAPA, e 50 % para o Parque Natural Obô para acções relacionadas com a conservação do ecossistema do mangal de Malanza,
- q) Apresentar um relatório de balanço semestral a todos os assinantes do presente acordo.

Artigo 5º: Duração

Este acordo entra em vigor a partir da data da sua assinatura e por um período de cinco anos podendo ser renovável por igual período sempre quando as partes assim o determinem.

Artigo 6º: Implementação do acordo

Anualmente deverá ser organizada uma reunião de balanço e coordenação com todas as partes envolvidas e assinantes do presente protocolo de acordo.

Artigo 7º : Disposições finais

Qualquer omissão, litígio sobre a interpretação, integração, validade ou execução do presente protocolo que não puder ser resolvido por acordo das partes, aplicar-se-ão as disposições vigentes na República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Feito em S. Tomé, em 22 de Agosto de 2012.

Assinaturas



A blue ink signature is written over a circular official stamp of the Direcção Geral do Ambiente. The stamp contains the text 'Ministério dos Recursos Naturais' and 'Direcção Geral do Ambiente'.

Direcção Geral do Ambiente



A blue ink signature is written over a circular official stamp of the Parque Natural Obô. The stamp contains the text 'MINISTÉRIO DO PLANO E DESENVOLVIMENTO' and 'DIRECÇÃO DO PARQUE NATURAL OBÔ'.

Parque Natural Obô



A blue ink signature is written over a circular official stamp of ONG ALISEM. The stamp contains the text 'ALISEM' and 'REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE'.

ONG ALISEM



A blue ink signature is written over a circular official stamp of ONG MARAPA. The stamp contains the text 'MARAPA' and 'ONG MARAPA'.

ONG MARAPA